



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECRETO N.º 087 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.018.

***Decreta o período de
Recesso do Poder
Executivo Municipal do
exercício de 2018.***

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as festividades de final de ano, notadamente o Natal e o Ano Novo, e ponderando a necessidade de conter as despesas administrativas e operacionais no período como energia, telefone, água, transportes, entre outras e visando, inclusive, cumprir os compromissos já assumidos;

Considerando ainda a necessidade de, ao mesmo tempo, se assegurar o **funcionamento contínuo** dos serviços essenciais à população do Município,

Decreta:

Art. 1º O recesso de final de ano iniciar-se-á no dia 24/12/2018 e terminará às 13h00min do dia 02/01/2019.

Art. 2º O recesso não se aplicará aos serviços essenciais à população do município que continuarão em funcionamento da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

§ 1º- Os Serviços de Saúde do Município, englobando as **Unidades Básicas de Saúde, Centro Odontológico e Farmácia Municipal**, funcionarão em regime de plantões da seguinte forma:

- I. Dia 26 de Dezembro, das 12:30 às 17:00hs;
- II. Dias 27 e 28 de Dezembro, das 07:00 às 13:00hs;
- III. O **Pronto Socorro Municipal** manterá seu funcionamento normal, 24 horas por dia.

§ 2º- Os serviços públicos de **Coleta de Lixo não funcionarão** nos dias 23, 25 e 30 de Dezembro e dia 01 de Janeiro. Nos demais dias o serviço funcionará normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 04 de Dezembro de 2018.

FABIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal